



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



PROJETO DE LEI Nº 832 /2021

Câmara Mun. de Novo Progresso/PA

Aprovado por: UNANIMIDADE

Data: 19 / 10 / 2021

[Handwritten signature]

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº. 592 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 – (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) EXERCÍCIO 2021, NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO-PA, Estado do Pará, Senhor **GELSON LUIZ DILL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA**, o seguinte Projeto de Lei.

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de até **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, adicionando recursos no orçamento do Município, nas dotações abaixo mencionadas:

Órgão: 05.02.12.366.0023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Projeto/Atividade: 2.063 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
Natureza da Despesa:	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1111-0000	R\$ 2.000.000,00
TOTAL		R\$ 2.000.000,00

Artigo 2º – A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de até **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, os resultantes de anulações parcial ou total de dotações orçamentárias ou crédito adicional especial autorizado em lei. As anulações ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05.01.12.122.0028 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Projeto/Atividade: 2.057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Natureza da Despesa:	Fonte	Valor
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	1111-0000	R\$ 200.000,00

[Handwritten signature]





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	1111-0000	R\$ 300.000,00
TOTAL		R\$ 500.000,00


Órgão: 05.02.12.361.0023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROJETO/ATIVIDADE: 2.089 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Natureza da Despesa:	Fonte	Valor
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	1111-0000	R\$ 100.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixa Pessoa Civil	1111-0000	R\$ 800.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1111-0000	R\$ 250.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	1111-0000	R\$ 50.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção	1111-0000	R\$ 90.000,00
3.3.90.36.00 – Outros serv. de Terc. Pessoa Física	1111-0000	R\$ 90.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1111-0000	R\$ 120.000,00
TOTAL		R\$ 1.500.000,00


Artigo 3º – Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 591 de 19/11/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 500 de 25/10/2017 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

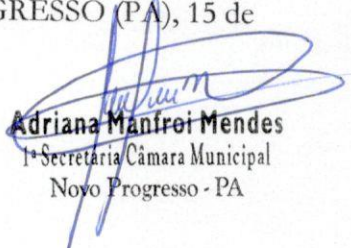
Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura e/ou afixação.

Artigo 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO (PA), 15 de outubro de 2021.


Francisco Gomes de Sousa
Presidente Câmara Municipal
Novo Progresso - PA


GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal de Novo Progresso


Adriana Mantroi Mendes
1ª Secretária Câmara Municipal
Novo Progresso - PA


Magno Estevão Designado
2º Secretário Câmara Municipal
Novo Progresso - PA

